

QUARTA-FEIRA, 19/01/2022

EDIÇÃO Nº 060

Poder Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

**Câmara Municipal
de Belmonte - Bahia**





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 19/01/2022 | EDIÇÃO Nº 060

SUMÁRIO

1. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PA 001/2022
 - 1.1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 - 1.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 19/01/2022 | EDIÇÃO Nº 060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PA 001/2022 CONTRATO 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53, portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **RONALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 32.115.350/0001-90, com sede PC PRADO KELLY, Nº 33, CENTRO, ITAGIMIRIM - BAHIA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2022**, baseada no arts. 25, inciso II e 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica legislativa, pelo período de 12 (doze) meses

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 82.800,00 (**Oitenta e dois mil e oitocentos reais**), procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

01 – Câmara Municipal
2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)**, durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses.

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 19/01/2022 | EDIÇÃO Nº 060

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O contrato tem como fundamento legal o processo administrativo de inexigibilidade, pelo qual se deu adjudicação da prestação de serviços ao contratado, contido no arts. 25, inciso II e 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação.

Parágrafo único - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA– DA DISSOLUÇÃO

Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Juízo da Comarca de Belmonte, do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Belmonte – BA, 07 de janeiro de 2021

Edição disponível em: <https://camarabelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33BA-93E5-1BAC-62D4.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 19/01/2022 | EDIÇÃO Nº 060

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Contratante

RONALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 32.115.350/0001-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

5



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33BA-93E5-1BAC-62D4.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 19/01/2022 | EDIÇÃO Nº 060

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** RONALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor Global:** R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica legislativa para o exercício de 2022. **PRAZO:** 12 (Doze) meses.

Belmonte, 07 de janeiro de 2022

6



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33BA-93E5-1BAC-62D4.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33BA-93E5-1BAC-62D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33BA-93E5-1BAC-62D4



Hash do Documento

9B8D3294B26C845415A0475B21179E25BC25CB48BF3662FE9DA4D2B7A7C97069

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
19/01/2022 17:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

